



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 965, Ano 42, Pg. 01 de 03.07.2020.

Lei Municipal nº 828, de 25 de junho de 2020.

Promulga tacitamente o Art. 6º da Lei Municipal nº 828, de 25 de junho de 2020, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 46, Parágrafos § 3º e § 7ª Lei Orgânica do Município de Dona Inês, **PROMULGA** o Art. 6º da Lei 828, de 25 de junho de 2020, resultado da rejeição do Veto nº 001, de 08 de junho de 2020:

Art. 1º ...

Art. 2º ...

Art. 3º ...

Art. 4º ...

Art. 5º ...

Art. 6º Os profissionais integrantes do Magistério Municipal da Educação Básica terá reajuste salarial no percentual do Piso Nacional de 12,84 % (doze e oitenta e quatro) por cento sobre o salário base, aumento aprovado pela Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 7º ...

Art. 8º ...

Art. 9º ...

Art. 10. ...

Câmara Municipal de Dona Inês/PB, 02 de julho de 2020.

Rosilene Ferreira de Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL